

## CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE CIELO

Pelo presente Certificado de Compatibilidade **CIELO**, a **SEVENTEK AUTOMAÇÃO LTDA**, sociedade com sede na RUA BENFEITOR JOÃO ELIAS CAMELLO, 41 - SALA 5A, CEP: 08561-360 - Município de POÁ, Estado de SÃO PAULO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.919/0001-00, doravante simplesmente **CERTIFICADORA**; e

a **Software House TECH SISTEMAS LTDA - EPP**, sociedade com sede na AV. FERNANDES LIMA, 1513 - SALA 201 - CX POSTAL G-20 - CEP: 57057-450, Município de MACEIO, Estado de AL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.577.560/0001-67, doravante simplesmente denominada **CERTIFICADA**; e

**CONSIDERANDO** que a **CERTIFICADORA** é uma empresa contratada pela **CIELO S.A. (CIELO)** para prestar serviços de suporte técnico relativos a um determinado programa de computador apto a processar pagamentos eletrônicos, (doravante simplesmente denominado "TEF Discado Síncrono e TEF IP"), além de estar autorizada a certificar a compatibilidade de softwares ao TEF Discado Síncrono e TEF IP da CIELO, conforme disposto neste instrumento;

**CONSIDERANDO** que a **CERTIFICADA** é empresa especializada no desenvolvimento de programas de computador, notadamente de sistemas de automação comercial;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a **CERTIFICADA** submeteu à **CERTIFICADORA** para testes o software de sua titularidade denominado TECHPDV - versão: 1.2 / BEMATECH MP-4000 TH FI - versão: 01.00.01;

**CONSIDERANDO**, afinal, que após os competentes testes, a **CERTIFICADORA** verificou a compatibilidade entre o software de automação comercial TECHPDV - versão: 1.2, GERENCIADOR PADRÃO 4.0, TEF IP (PAY&GO VK02NTKPG30.00 2.16) e TEF Discado Síncrono (Plug&Pay VJ02NTKPP30.00 2.13)

1. A **CERTIFICADORA** certifica a compatibilidade do software TECHPDV - versão: 1.2 com o TEF Discado Síncrono e TEF IP, sendo facultado à **CERTIFICADA** veicular a presente certificação nas embalagens do produto e em seu material de vendas e publicitário.
2. A manutenção do presente Certificado de Compatibilidade está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações pela **CERTIFICADA**:
  - 2.1 Assumir toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, relativamente ao funcionamento do sistema de automação comercial certificado com TEF Discado Síncrono e TEF IP, formalizado por meio do presente instrumento.
  - 2.2 Deixar disponível o acesso por terceiros credenciados pela CIELO ao seu sistema de automação comercial instalado, de forma a permitir a instalação e manutenção do TEF Discado Síncrono e TEF IP nos estabelecimentos comerciais.
  - 2.3 Reagendar a certificação do sistema de automação comercial informado acima, quando uma nova versão do TEF Discado Síncrono e TEF IP estiver disponível, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento de comunicação formal acerca da disponibilidade da nova versão do TEF Discado Síncrono e TEF IP, a fim de que seja aferida a compatibilidade entre ambos.
  - 2.4 Realizar a atualização dos sistemas instalados nos estabelecimentos comerciais, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de certificação do seu sistema de automação comercial, nos casos de recertificação do sistema de automação comercial em que não tenha ocorrido modificação no TEF Discado Síncrono e TEF IP;
  - 2.5 Sempre que formalmente solicitado, submeter o sistema de automação comercial em funcionamento nos estabelecimentos comerciais para nova certificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação.
  - 2.6 Buscar o suporte da CERTIFICADORA somente para dúvidas e problemas identificados nos estabelecimentos comerciais, desde que relacionados com o TEF Discado Síncrono e TEF IP;

